



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Bel. **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 01/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, INCLUINDO O LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REQUISITOS, MEDIÇÃO FUNCIONAL DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES, EM ESPECIAL BASEADAS EM TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBÓTICOS (RPA) E BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**, celebrado com a empresa **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.757.593/0001-99, com sede na Avenida Castanheiras, Lote 920, Bloco A, Sala 112, Águas Claras, CEP: 71900-100, Brasília/DF, telefones: **(61) 3256-4484 e (61) 98324-1661**, e-mail **comercial@ths.inf.br**, consoante Processos SEI: 0012117-03.2021.6.05.8000, 0001547-21.2022.6.05.8000 e 0002296-38.2022.6.05.8000, **com fundamento nos artigos 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.**

A presente rescisão será publicada no Diário Oficial da União, conforme prescreve a Lei n.º 8.666/93, a partir de quando produzirá os efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA**